



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS-SC
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Responsável pela Demanda: JOÃO MARIA ROQUE
Telefone: (49) 3351-0060 E-mail: compras.assistencia@entrerios.sc.gov.br
1. Objeto: CRENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS/SC, PARA GESTAO DO VALE FEIRA DO FUNCIONALISMO PUBLICO MUNICIPAL.
1. Justificativa da necessidade da contratação <p>O objeto do presente termo é essencial e faz necessário o credenciamento tendo em vista que precisa de uma pessoa jurídica qual seja da agricultura familiar e está tenha entre seus associados, produtos hortifrúti e outros provindos da agricultura, para oferecer em espaço da praça municipal a comunidade em geral e deste modo ao funcionalismo público municipal, recebendo os recurso do vale feira individual de cada funcionário.</p> <p>A contratação deverá ocorrer por meio de procedimento licitatório de ampla concorrência e publicidade, em obediência a lei de licitações em especial o Inciso IV do Art. 74 da lei 14.133/21.</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

2. Descrições e quantidades

SETOR	EXTIMATIVA DE FUNCIONARIOS MES	EXTIMATIVA VALOR MENSAL	EXTIMATIVA VALOR ANUAL
Fundo Municipal de Saúde	60	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Administraçãoe demais secretarias	171	R\$ 8.550,00	R\$ 102.600,00

Separação por vale R\$ 5,00

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor unitário	Valor total
01	Vale feira	Unidade R\$ 5.00	27.600	R\$ 5,00	R\$ 138.000,00

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 (trinta) dias

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Prefeitura Municipal, Rua Pergentino Albeirice, 150, Centro, Horários Para O Recebimento Da Entrega, 08h00min - 11h30min E Das 13h00min - 17h00min.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: JOÃO MARIA ROQUE, Prefeito Municipal.

4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias após a conclusão dos trabalhos



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

Entre Rios-SC, 25 de novembro de 2024.

JOÃO MARIA ROQUE

Prefeito Municipal

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.